



Ano 14 N° 3659

Divulgação sexta-feira, 18 de julho de 2025

Página 67

Publicação segunda-feira, 21 de julho de 2025

071/2024, de 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°011/2025

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado pelo decreto n° 3536 de 14 de maio de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: PROFESSOR- SEDE

CANDIDATO1CARGO1Concurso Público1LOCAL

ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA1PROFESSOR1001/20231SEDE

CARGO: PROFESSOR- GARAPÚ

CANDIDATO1CARGO1Concurso Público1LOCAL

ALINE SASSO MARTINS 1PROFESSOR1001/20231GARAPÚ

As candidatas convocadas terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°035/2025

Processo Seletivo 002/2024

Edital de Convocação N°035/2025

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, homologado pelo decreto n° 3608 de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR - SEDE

CANDIDATO1CARGO1PROCESSO SELETIVO

Daniel Pereira dos Santos1Vigilante Escolar1002/2024

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

CANDIDATO1CARGO1PROCESSO SELETIVO

Quedima Alves de Oliveira Cameron1Professor Educação Infantil1002/2024

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria N°715/2025**

De 17 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
17/07/2025  
Ulayra

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**Wilson Biguelini**, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores D.M.C, V.G. da S e B.M.A, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício n°250/SMS/2025 e documento enviado pela comissão de Processo Administrativo, datado de 26 de junho de 2025, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n° 071/2024, de 06/02/2024.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de julho de 2025.

Wilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

**CARGO: VIGILANTE ESCOLAR - SEDE**

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Daniel Pereira dos Santos	Vigilante Escolar	002/2024

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Quedina Alves de Oliveira Cameron	Professor Educação Infantil	002/2024

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº715/2025**

**Portaria Nº715/2025**

De 17 de julho de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores D.M.C, V.G. da S e B.M.A, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício nº250/SMS/2025 e documento enviado pela comissão de Processo Administrativo, datado de 26 de junho de 2025, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 071/2024, de 06/02/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Canarana-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, considerando suas atribuições

e competências legais,

**Considerando** as deliberações do dia;

**Considerando** as atribuições legais estabelecidas na Lei 1.719 de 30 de março de 2023;

**Considerando** as atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/90

**Considerando** as atribuições legais da Resolução 164/2014 do CONANDA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a eleição e posse da nova Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Canarana-MT.

**Art. 2º** - Compõe esse conselho:

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ana Paula Soares Ferreira - Titular

Patricia Kryslaine Alves Ferreira Santeiro - suplente

**Secretaria Municipal de Educação:**

Rosane Fries - Titular

Zeilla Freitas da Silva - Suplente

**Secretaria Municipal de Esportes:**

Adriano Lorenzon Zenaro - Titular

Rodrigo de Souza Sobrinho - Suplente

**Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

Vanderleia Guerra Blanco - Titular

Emilene Aparecida Eunes de Andrade - Suplente

**Pastoral da Criança:**

Kalin Beatriz Rossatto Farias - Titular

**Parágrafo único** - Até o momento a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Educação não enviaram membros representantes; a pastoral da criança apresentou apenas uma apresentação.

**Art. 3º** - Foram eleitos dentre os pares conselheiros, a conselheira Ana Paula Soares Ferreira - Presidente e Rosane Fries - Vice-Presidente - os quais tomaram posse imediatamente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, sendo indispensável sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições em contrário.



Ano 14 N° 3659

Divulgação sexta-feira, 18 de julho de 2025

Página 67

Publicação segunda-feira, 21 de julho de 2025

071/2024, de 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°011/2025

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado pelo decreto n° 3536 de 14 de maio de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: PROFESSOR- SEDE

CANDIDATO1CARGO1Concurso Público1LOCAL

ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA1PROFESSOR1001/20231SEDE

CARGO: PROFESSOR- GARAPÚ

CANDIDATO1CARGO1Concurso Público1LOCAL

ALINE SASSO MARTINS 1PROFESSOR1001/20231GARAPÚ

As candidatas convocadas terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°035/2025

Processo Seletivo 002/2024

Edital de Convocação N°035/2025

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, homologado pelo decreto n° 3608 de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR - SEDE

CANDIDATO1CARGO1PROCESSO SELETIVO

Daniel Pereira dos Santos1Vigilante Escolar1002/2024

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

CANDIDATO1CARGO1PROCESSO SELETIVO

Quedima Alves de Oliveira Cameron1Professor Educação Infantil1002/2024

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Ano 14 Nº 3659

Divulgação sexta-feira, 18 de julho de 2025

Página 66

Publicação segunda-feira, 21 de julho de 2025

Municipal Complementar nº. 172/2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Elaine Lopes dos Santos, ocupante do cargo Auxiliar de Administração - I, matrícula nº1463, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de julho de 2025 a setembro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 14 de julho de 2025

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº711/2025**

De 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Maria Estela Gomes da Silva, ocupante do cargo Agente de Limpeza Escolar, matrícula nº3544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de julho de 2025 a setembro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 14 de julho de 2025

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº712/2025**

Portaria Nº712/2025

De 14 de julho de 2025.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Nomear Artur Vieira Avelar, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Retroescavadeira, conforme Lei Complementar nº125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº715/2025**

De 17 de julho de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002, **R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores D.M.C. V.G. da S e B.M.A, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício nº250/SMS/2025 e documento enviado pela comissão de Processo Administrativo, datado de 26 de junho de 2025, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº